

## Esclarecimento referente ao PREGÃO 5/2023

"Lohayne Niser" <centraladm@rotta400.com.br>

29 de agosto de 2023 às 16:33

Para: camara@pitanga.pr.leg.br

Boa tarde, tenho uma dúvida referente ao Pregão para compra de Diesel S10

O critério de julgamento da referida licitação ser Menor Preço, porém, o item dispõe o seguinte

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Tendo isto em vista, gostaria de saber se o intervalo dos lances que dispõe o item 7.8 do edital será mesmo em porcentagem, considerando o critério de julgamento ser o "Menor Preço".

Aguardo retorno, fico a disposição para sanar quaisquer dúvidas

Att

--

